

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 133/2026

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Pedro Henrique Montes Godoy		CPF/CNPJ: 086.103.096-65		
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 283		Bairro: Centro		
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.440-222		
Telefone:	E-mail: marcelolf2024@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Bom Jardim e Jordão LD Rola Cavalo e São João - Gleba 2		Área Total (ha): 387,6263		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 73.988		Município/UF: Araguari/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3103504-11DB.A08F.7397.4560.BD98.0347.6A75.779A				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.443 unidades - 225 ha		unidade/hectare	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	2.443 unidades - 225 ha	unidade/hectare	806.460	7.944.606
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		225,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Corte de árvores isoladas		225,00	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha	700,00	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira	35,00	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/05/2026

Data da vistoria: 26/05/2026 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 26/05/2026

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 2.443 (duas mil, quatrocentos e quarenta e três) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 225,00 ha para o uso alternativo do solo com o preparo e a utilização da área para pecuária.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 2.020,68 - 15/05/2026

Taxa florestal Lenha: R\$ 5.674,10 - 15/05/2026

Taxa florestal Madeira: R\$ 1.894,74 - 15/05/2026

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 2.443 (duas mil, quatrocentos e quarenta e três) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 225,00 ha, na propriedade Fazenda Bom Jardim e Jordão LD Rola Cavalo e São João - Gleba 2, matrícula nº 73.988, localizada no município e registrada no CRI de Araguari - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental, sendo 700 m³ de lenha nativa e 35 m³ de madeira nativa, será destinado parte ao uso interno no imóvel, parte comercializado e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º..

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 25.533,46 - 26/05/2026

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 27/05/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140746850** e o código CRC **D40106D5**.